



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTANA DO ITARARÉ**

**PORTARIA Nº 222/2022**

O Senhor **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal José Maria da Silva, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 20684, Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do servidor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de junho de 2022.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
**PREFEITO MUNICIPAL**